



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 95/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0008811/2020-29

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 28.4.2020

Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, de Guaranésia.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 160/2020, datado de 03/3/2020, o Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, encaminha, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido em 12/3/2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte está situada na Rua Alberto José Alves, 285, Centro, no município de Guaranésia.

O curso em apreço obteve a última renovação do reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 397/2015, "MG" de 03/3/2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A solicitação em exame, subscrita pelo Prefeito Municipal de Guaranésia, Sr. Laércio Cintra Nogueira, datada de 13/11/2019, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco pelas inspetoras escolares Dalvana Barbosa Santos e Kenia Donizette Silva Marcomini, do serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, elaborado em 05/11/2019, com manifestação favorável ao pleito.

Nesse sentido, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar de acordo com a legislação vigente; corpo docente e pessoal administrativo habilitado/autorizado a exercer suas funções; equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico em quantidade satisfatória para atendimento à demanda; infraestrutura física adequada; escrituração escolar organizada, atestando a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos.

Conclusão

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, situada na Rua Alberto José Alves, 285, Centro, no município de Guaranésia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/05/2020, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13910147** e o código CRC **984899B3**.

Referência: Processo nº 1260.01.0008811/2020-29

SEI nº 13910147